

Secretaria

Ofício nº 71/66-381/17/5º.

Assunto:- Remete projeto de lei à sanção.

Em 15 de março de 1.966

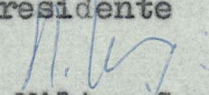
Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 11/66 junto o autografo nº 11/66, e que dispõe sobre a aquisição de 2 balanças para aferição de pesos nas feiras do Município, aprovado por esta Edilidade em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, é de (10) dez dias o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Reitero-vos, nesta oportunidade, as expressões do meu alto apreço e distinta consideração.

Presidente


Doutor Milton Campos

Ao

Excelentíssimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito Municipal de Barueri